



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 1210/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Leis nº 3.872 e 3.873

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins.

- LEI N° 3.872, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS ADMINISTRATIVOS E A RACIONALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO JUDICIAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL
- LEI N° 3.873, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 -INSTITUI O COMPONENTE CURRICULAR DE NATUREZA LOCAL HISTÓRIA E CULTURA DE NOVA VENÉCIA-ES NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Atenciosamente,

MARIO  
SERGIO  
LUBIANA:75224372704  
4372704  
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO

Assinado digitalmente por MARIO SERGIO  
LUBIANA:75224372704  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, OTR, OU=RFB e-  
Sign, CN=MARIO SERGIO LUBIANA:75224372704  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.25 10:34:45-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0

**DESPACHO**

Ao: DE2  
para: Arquivo  
Data: 25/09/2025  
Presidente GMNV-ES

**DESPACHO DO DEL:**

1) Recebido para arquivamento  
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente  
PL0 n° 15/2025 c/cópia p/ a  
Em 26/09/2025 PL036/2025  
reforci  
Diretor(a) do DEL

